



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N.º. 066/2019

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria n.º 311/2015 de 20/11/2015, retroagindo seus efeitos a 01/12/2015, que dispõe sobre Aposentadoria voluntária da segurada **Luciana Rocha de Paulo**,

Onde se lê:

"... no cargo efetivo de Agente de Auxiliar Administrativo, Grupo II, Subgrupo A,

Leia-se:

"...no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Grupo II, Subgrupo A,

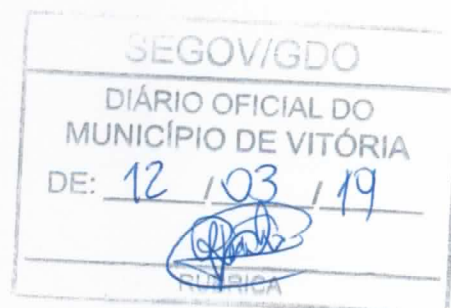
Art. 2º - Ficam inalterados os demais artigos da Portaria supramencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/12/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 26 de fevereiro de 2019

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Presidente do IPAMV



Proc. 953/2015